



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº154/2025

Mococa, 13 de março de 2025.

Ref. Requerimento nº69/2025

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0694	17/03/25	

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº69/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Brasilino Antônio de Moraes, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação do Setor de Fiscalização Tributária, o que segue:

“Item 1) Estão regularmente licenciados 81 (oitenta e um) táxis no Município de Mococa.

Item 2) O Decreto Municipal nº826, de 10 de Outubro de 1.977, disciplina e aprova o Regulamento dos Serviços de Táxi no Município de Mococa e estabelece em seu “Artigo 32º - O número de automóveis de aluguel (táxis) no Município será proporcional à população, na razão de 1 (um) veículo para cada 1.000 (um mil) habitantes.”

§1º - “Para efeitos deste Artigo, o número de habitantes será aquele determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística...”

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – no ano de 2.022, **a população residente era de 67.681 pessoas**, portanto a proporcionalidade seria de 67 táxis no município;

Portanto, não há disponibilidade para novas concessões e/ou criação de novos Pontos de Táxi.

Item 3) O controle é realizado por meio de Fiscalizações periódicas, também mediante o controle do recolhimento das taxas lançadas. Efetivamente para se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

comprovar que o taxista adquiri a licença para usufruir dos benefícios fiscais, é necessário abertura de procedimento administrativo, com base em requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal, com a denúncia comprovada”.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta